



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-CN Nº 080, DE 5 DE MAIO DE 2022**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e,

**CONSIDERANDO** que, por erro material, foi publicada portaria da lavra desta Corregedoria Nacional, no Diário Oficial da União, Seção nº. 2, Edição nº. 78, pág. 58, de 27/04/2022, com numeração divergente do documento original assinado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a publicação da Portaria CNMP-CN nº 59, de 12 de abril de 2022, a fim de que guarde conformidade com o documento original. Assim, no novo ato de publicação, onde lia-se "Portaria CNMP-CN nº 50, de 12 de abril de 2022" passa-se a ler "Portaria CNMP-CN nº 59, de 12 de abril de 2022".

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria CNMP-CN nº 59, de 12 de abril de 2022.

Publique-se.



Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**  
Corregedor Nacional do Ministério Público